

RESPOSTA A RECURSO

N.º do Protocolo: **37/ 44/ 46/ 48/ 53/ 55/ 56/ 100/ 103/ 106/ 149/ 185/ 202/ 212/ 219/ 259/ 266/ 274/ 300/ 311/ 313/ 353/ 359/ 371/ 395/ 410/ 459/ 481/ 485/ 508/ 587/ 592/ 635/ 657/ 673/ 685/ 705/ 741/ 769/ 890/ 897/ 940/ 1045/ 1060/ 1083/ 1092/ 1118/ 1134/ 1139/ 1233/ 1284/ 1350/ 1427/ 1491/ 1580/ 1599/ 1616/ 1636/ 1688**

N.º da Questão: **25**

Analisando a questão em epígrafe, verifica-se que foi solicitado ao candidato que, considerando o delito previsto no artigo 49 da Lei n. 9.605/1998, indicasse qual alternativa apresentasse uma afirmativa incorreta. Foi apontada como **correta** a alternativa da **letra (E)**.

Com razão o recorrente. A questão possui, de fato, duas alternativas corretas e, portanto, merece ser anulada. Em razão de erro material, a questão apresenta duas alternativas corretas, pois as letras “D” e “E” trazem afirmativas incorretas sobre o delito em questão.

Diante do exposto, por haver duas alternativas corretas (letras D e E), a questão deve ser anulada.

Ante o exposto, o recurso é Deferido.